



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais!

Sede "Paulo Leonídio Storch"

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019
Horário de Atendimento: 08 às 12h e 13 às 17h - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO."

ATO Nº 0004/2023

"Ad-referendum"

Aprova Cancelamento de inscrição de Pessoa Física por falecimento.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 13ª Região/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, inciso I do Regimento, e na conformidade do que dispõe o Art. 17, inciso IX da Lei 6530/78, c/c o Artigo 16, inciso XIII do Decreto nº 81871/78, c/c o Artigo 4º, inciso IV do Regimento Interno em vigor;

Considerando a consulta realizada junto à Receita Federal para verificação de regularidade de CPF de Pessoas Físicas registradas neste CRECI e, que, em 37 consultas obtivemos apontamento da Receita Federal de CPF's CANCELADOS POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO TITULAR;

Considerando que nem sempre no momento de falecimento a família do Corretor de Imóveis Falecido tem conhecimento de que necessitam comunicar o Óbito ao CRECI para procedermos com a baixa do registro;

Considerando que tivemos conhecimento dos Óbitos a partir do levantamento junto à Receita Federal, ainda, que os registros estavam, em sua maioria, em situação de ATIVO junto ao CRECI/ES;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica do Órgão, orientando pela atualização cadastral dos Corretores de Imóveis Falecido;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, diante a comprovação de Óbito, a alteração cadastral dos 37 (TRINTA E SETE) Corretores de Imóveis falecidos, para fazer constar a situação cadastral INATIVO POR FALECIMENTO, conforme abaixo nomeados:

CRECI	NOME
2173-F	Abinel Chiabay
1547-F	Alcebiades Castorio de Farias
0919-F	Altamares de Freitas
3752-F	Antônio de Almeida Tosta
0184-F	Aylton Colnago
10956-F	Benedito Lyrio
4098-F	Carlos Augusto Sandri

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #e2a6efd839defbb5bdec03e746e22235cf342e90051797e54ac8fd58e217ed74

<https://valida.ae/734797aab1790ad6b79a9db997037cf5f69c725686952fac3>



	Celso Cimadon
1083-F	Chrisogono Teixeira da Cruz
3667-F	Eduardo Gama de Oliveira
6258-F	Helio de Albuquerque Brandão
0654-F	Idilio Bozi
8465-F	Isac de Castro Moreira
2096-F	Iuri Ferreira
403-F	Jose de Anchieta Brandao
0099-F	Jose Invercino Sodre de Souza
4076-F	Jose Paulo Cola
0271-F	Jose Proveti Scardini
0447-F	Joao Antonio Trindade Bezerra
5109-F	Luiz Fernando Dos Santos
9422-F	Marcos Antonio Espindula
5354-F	Marcos Teixeira
4482-F	Maria Luiza Policarpo Barreto
2216-F	Milton Jose de Oliveira
1741-F	Moacyr Martins Brotas Junior
2377-F	Neive Ferreira da Silva
0717-F	Newton Copolillo
3729-F	Oceir Contaiffer
0910-F	Orli de Vargas Silva
1236-F	Oswaldo Celino de Avellar Gomes
1453-F	Paulo Fernandes da Silva
9328-F	Raphael Duarte Coutinho
2736-F	Roberto de Salles Araujo
5832-F	Santos da Conceicao de Castro
2113-F	Sebastião do Carmo Fonseca
1097-F	Valtair Ferreira
2990-F	Walter Ney Vieira

Art. 2º - Deverá ser providenciada a consequente baixa de débitos que estejam em aberto, tendo sido objeto de execução fiscal ou não, uma vez que, a cobrança se refere ao exercício da profissão de Corretor de Imóveis, sendo este ato privativo que não poderia ser exercido pela pessoa falecida;

Art. 3º - Este **ATO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 09 de fevereiro de 2023.


ANTONIO ALBERTO COUTINHO
Presidente em Exercício


CELSO VAZ FIDALGO
Diretor Secretário





Página de assinaturas



Hugo Rocha
098.397.977-43
Signatário



celso fidalgo
049.098.527-00
Signatário



Antonio Coutinho
049.668.567-87
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 10 fev 2023
15:01:16 |  | Marcela Pinheiro de Moraes criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 13ª Região/ES, CNPJ: 27.239.854/0001-81, E-mail: marcelapinheirodm@gmail.com) |
| 15 fev 2023
14:57:04 |  | Hugo Leonardo Dias Rocha (E-mail: hugo@crecies.gov.br, CPF: 098.397.977-43) visualizou este documento por meio do IP 138.99.35.121 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil. |
| 15 fev 2023
14:57:07 |  | Hugo Leonardo Dias Rocha (E-mail: hugo@crecies.gov.br, CPF: 098.397.977-43) assinou este documento por meio do IP 138.99.35.121 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil. |
| 16 fev 2023
11:12:04 |  | celso vaz fidalgo (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) visualizou este documento por meio do IP 177.145.29.86 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil. |
| 16 fev 2023
11:15:07 |  | celso vaz fidalgo (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) assinou este documento por meio do IP 177.145.29.86 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil. |
| 16 fev 2023
16:15:42 |  | Antonio Alberto Coutinho (E-mail: tcicoutinho@gmail.com, CPF: 049.668.567-87) visualizou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Brazil. |
| 16 fev 2023
16:18:48 |  | Antonio Alberto Coutinho (E-mail: tcicoutinho@gmail.com, CPF: 049.668.567-87) assinou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Brazil. |

